

ARTIGO

DO FARD DO HOMEM BRANCO À “TIRANIA DA CULPA” COLONIAL

DISCURSOS DE DESRESPONSABILIZAÇÃO HISTÓRICA E ALÍVIO
DE CONSCIÊNCIA POR NIGEL BIGGAR

GILBERTO ALVES ARAÚJO

Doutor em Estudos do Discurso Midiático (Linguística/Comunicação) pela University of the Witwatersrand (WITS). Pesquisador Associado da WITS, Professor do Centro de Idiomas da Universidade da Força Aérea (CID/UNIFA), Docente do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem da Universidade Federal do Pará (PPGEL/UFGPA).

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8177-0730>

GIZÉLIA MARIA DA SILVA FREITAS

Mestre em Letras-Linguística pela Universidade Federal do Pará. Professora da Faculdade de Letras Dalcídio Jurandir, Universidade Federal do Pará (FLDJ/UFGPA).

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4685-1188>

ELIENE RODRIGUES SOUSA

Doutora em Ensino de Língua e Literatura pela Universidade Federal do Tocantins (UFT). Professora de Língua Portuguesa na Secretaria de Educação e Cultura do Tocantins (SEDUC-TO).

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8701-2677>

RESUMO: Este artigo examina como *Reparations* (2025a) de Nigel Biggar recodifica a responsabilidade histórica como culpa imaginária e tirania, desonerando um “nós” anglosférico e deslegitimando reparações. A pesquisa se ancora na Análise Crítica do Discurso (dialético-relacional) e aplica o modelo tridimensional de Fairclough para analisar léxico avaliativo, metáforas, modalização, pressuposições e agência. Resultados indicam a medicalização da culpa coletiva e a instalação de uma política da prova que redefine o que faz sentido, desloca a injustiça histórica para requisitos de causalidade e cálculo, e reenquadra a centralidade branca como vulnerabilidade moral.

PALAVRAS-CHAVE: História da Escravidão. Colonialismo. Racismo. Análise do Discurso. Reparções.

FROM THE WHITE MAN'S BURDEN TO THE "TYRANNY OF COLONIAL GUILT"

DISCOURSES OF HISTORICAL EXCULPATION AND CONSCIENCE RELIEF IN NIGEL BIGGAR

ABSTRACT: This paper examines how Nigel Biggar's *Reparations* (2025a) recodes historical responsibility as "imaginary guilt" and "tyranny," absolving an Anglospheric "us" and delegitimizing reparations. The study is grounded in (dialectical-relational) Critical Discourse Analysis and uses Fairclough's three-dimensional model to analyze evaluative lexis, metaphor, modality, presupposition, and agency. Findings show the medicalization of collective guilt and the construction of a politics of evidence that redefines what "makes sense," shifting historical injustice into demands for linear causality and accounting while reframing white centrality as moral vulnerability.

KEYWORDS: History of Slavery. Colonialism. Racism. Discourse Analysis. Reparations.

DOI: <https://doi.org/10.23925/2176-2767.2026v86p274-300>

Recebido em: 12/01/2026

Aprovado em: 14/04/2026



Introdução

Nossa contemporaneidade é marcada pela circulação ampliada de narrativas simplificadoras e por disputas em torno da legitimação do real. Nesse cenário, discursos reacionários ou recrudescentes tendem a se rearticular como formulações de “bom senso”, ao passo que retrocessos em marcos de direitos são apresentados como correções necessárias de supostos excessos normativos. Essa dinâmica pode ser observada tanto na esfera midiática quanto em acontecimentos geopolíticos recentes que reativam disputas sobre soberania, legalidade e intervenção externa, a exemplo da operação anunciada pelo governo Trump que teria sequestrado o presidente venezuelano, Nicolás Maduro, de Caracas (Harb, 2026).

Em escalas nacionais, o ressentimento de elites e de segmentos da classe média branca (no Brasil) frente aos parcos avanços dos historicamente marginalizados se expressa como pânico moral, antipolítica e desejo de restauração. Nesse contexto, racismo estrutural e colonialismo se reorganizam discursivamente para reafirmar hierarquias e redesenhar o que conta como justiça (Almeida, 2019; Dyer, 2017).

É nesse clima de recrudescência que ganha inteligibilidade um conjunto de discursos anglófonos/europeus sobre “culpa” e “reparações”. Esses discursos são atravessados pelo medo de perda de centralidade e pelo sentimento de ameaça entre herdeiros de um império britânico historicamente violento, hoje reposicionado de modo subordinado no eixo geopolítico liderado pelos EUA. A obra *Reparations: Slavery and the Tyranny of Imaginary Guilt*, de Nigel Biggar (2025a), insere-se justamente nesse terreno. Ela promete desconstruir slogans militantes e recolocar a escravidão em “contexto”. Assim, ao fazê-lo, recodifica a responsabilidade e o dolo históricos como “tirania” da falsa consciência ou da “culpa imaginária”.

Seu autor, Nigel Biggar, é teólogo moral anglicano, professor emérito e *ex-Regius Professor* de Teologia Moral e Pastoral na Universidade de Oxford, hoje membro da Câmara dos Lordes e identificado formalmente como conservador. Orgulhoso de ter, conforme ele, lucrado com o cancelamento público que alega estar sofrendo após sua última obra (Biggar, 2025a), já havia alcançado grande projeção na Europa e EUA com *Colonialism: a moral reckoning* (2023), consagrado bestseller no *Sunday Times*, com quase 70 mil

cópias vendidas (Cumming, 2025). Este livro foi celebrado por parte do público por oferecer uma reavaliação moral do colonialismo contrária às leituras centradas nas atrocidades do império, alimentando uma guerra cultural e um movimento de alívio da consciência nacionalista branca.

É justamente essa capacidade de converter história em disputa moral contemporânea que torna *Reparations* um objeto privilegiado para a Análise Crítica do Discurso (ADC) histórico. A obra é um empreendimento discursivo de reordenação de responsabilidades, de produção de legitimidades e de estabilização de uma política da prova que tende a inviabilizar reparações enquanto horizonte material.

Evidentemente, Biggar (2025a) não é o primeiro autor a elaborar uma crítica às reparações e a reinterpretar os efeitos estruturais do colonialismo e da escravidão em termos de exagero, distorção ou hiperextensão causal. A tematização da “culpa branca”, enquanto problema moral e motor de políticas consideradas “irracionais”, já havia sido articulada por Steele (2006), entre outros, que também oferece um repertório para a reinterpretação da justiça racial como excesso, performance e chantagem.

Nesse contexto, o presente artigo examina como *Reparations* recodifica a responsabilidade histórica enquanto “culpa imaginária” e “tirania” para desonerar um “nós” anglosférico e deslegitimar reparações. Também analisa como a obra articula uma oposição entre razão/ciência e ativismo e propõe um arranjo causal que procura desintegrar o nexo entre passado e presente. Investigamos, para tanto, que posições-sujeito o texto de Biggar oferece, como distribui agência e autoridade epistêmica e quais pressupostos aciona sobre causalidade histórica e justiça intergeracional.

Na sequência, apresentamos a seção teórico-metodológica, seguida de três seções analíticas e, por último, as considerações finais. Nestas retomamos e comparamos sinteticamente os resultados deste estudo, apontando suas limitações e sugerindo caminhos futuros para a pesquisa na área do discurso histórico.

Princípios teórico-metodológicos

Esta pesquisa se ancora numa série de fontes críticas sobre discursos de reparação histórica apontadas ao longo das análises e na ADC dialético-

relacional, segundo a qual o discurso é prática social. Este, por sua vez, é moldado por relações e instituições, e também as reconfigura ao produzir sentidos, credibilidades e naturalizações (Fairclough, 1992; 2010). Nessa perspectiva, um livro é artefato midiático de co-construção da ordem do discurso, ou seja, das regras que definem o que pode ser afirmado como verdadeiro, que tipos de prova histórica são aceitáveis e quais sujeitos têm voz ou são (des)autorizados. Por isso, tratamos *Reparations* (Biggar, 2025a) como uma intervenção que recodifica culpa e responsabilidade histórica para conduzir o interlocutor a um horizonte de “prudência” anti-reparações.

Operacionalmente, aplicamos o modelo tridimensional de Fairclough (1992; 2003), integrando análise textual, prática discursiva e prática social. No nível do texto, descrevemos léxico avaliativo, metáforas, modalização, pressuposições e escolhas de transitividade/agência, observando como tais recursos deslocam responsabilidade, produzem fronteiras de legitimidade e ofertam posições-sujeito ao leitor.

No nível da prática discursiva, examinamos intertextualidade e recontextualização, ou seja, como o autor seleciona autoridades, alterna registros (história, teologia moral, economia e comentário político) e antecipa interlocutores, produzindo um cenário de debate assimétrico. No nível da prática social, relacionamos esses arranjos às disputas contemporâneas sobre memória colonial e justiça, explicitando efeitos ideológicos e hegemônicos de naturalização de hierarquias (Fairclough, 2010).

Nosso corpus, portanto, é a obra *Reparations* (Biggar, 2025a). Para garantir replicabilidade, selecionamos passagens-âncora (prefácio, aberturas de capítulos, trechos de desqualificação de relatórios/atores pró-reparações e o capítulo dedicado a “*amends*”), que condensam viradas argumentativas e metalinguagens sobre prova, conforme os critérios e recortes temáticos apontados abaixo:

Tabela 1 - Rol de Excertos Analisados.

Eixo	Recorte Temático	Quantidade de passagens	Critérios de Seleção
A	Posição sobre culpa	39	- Ocorrência de léxico avaliativo ou metafórico decisivo para a tese do livro.
B	Causalidade histórica	43	

Eixo	Recorte Temático	Quantidade de passagens	CrITÉrios de Seleção
C	Autoridade epistêmica	30	- Passagens em que o autor distribui agência e/ou legitimidade entre os atores em disputa.
D	Reparações	34	- Trechos retomados ou recontextualizados em mais de um momento da argumentação.
	Total	146	

Fonte: Elaborada pelos autores.

Chamamos de passagens-âncora os excertos de alta densidade argumentativa nos quais a obra explicita, sintetiza ou reorienta seus enquadramentos centrais. Dentro desses recortes temáticos acima, a seleção foi intencional por saturação e orientada por relevância discursiva, mas aplicada de modo sistemático a toda a obra lida integralmente. Nesse sentido, foram excluídos segmentos meramente descritivos, sem incidência direta sobre os eixos analíticos do estudo.

Em seguida, realizamos codificação em camadas que articulam *macroframes*, mecanismos de autoridade e micro-recursos linguísticos, mantendo diálogo entre descrição, interpretação e explicação (Fairclough, 1992; 2003). Em cada movimento analítico procuramos compreender que tipo de responsabilidade o texto torna (in)visível, que ônus da prova ele impõe e como isso reorganiza a relação passado-presente em favor da tese de Biggar de que reparações não fariam sentido.

Da culpa (cristã) à “culpa imaginária” no contexto da “anglosfera”

Já na abertura da obra, a lógica argumentativa de Biggar se organiza por um gesto típico de enquadramento (frame) que antecede e condiciona as conclusões sobre reparações. O texto se inicia instalando um regime moral-afetivo no qual a culpa opera como afeto-índice (um “sinal” moral) e como objeto de disputa semiótica. Ao afirmar que *“guilt, like pain, can be good”* (Biggar, 2025a, p. 9), o livro legitima a culpa enquanto mecanismo regulador individual, apresentando-a como fator pedagógico e redentor. Porém, a seguir, o autor bifurca o conceito, delimitando uma “boa culpa” (cristã, pessoal,

responsiva à agência individual) e uma “culpa falsa/imaginária” (histórica, coletiva), quando declara: *“Guilt as a response to personal wrongdoing is healthy. But false guilt is not”* (Biggar, 2025a, p. 9).

Cabe observar que a equiparação entre dor e culpa produz uma aproximação entre categorias distintas. A dor pode ser compreendida como experiência sensória que não depende, necessariamente, de juízo moral, ao passo que a culpa remete a uma emoção moral associada à atribuição de responsabilidade, à avaliação normativa e ao reconhecimento de dano em termos de certo e errado. Por isso, nos estudos sobre culpa coletiva, ela aparece ligada a processos de identificação, julgamento e responsabilização (Branscombe; Doosje, 2004).

Semelhantemente, nos debates sobre injustiça histórica, a questão central envolve responder a uma herança de danos por meio de critérios de responsabilidade e justiça que ultrapassam o plano estritamente afetivo (Thompson, 2002; Barkan, 2000). Assim, a analogia entre culpa e dor pode ser lida como recurso discursivo de naturalização e medicalização da culpa.

Nesse sentido, Biggar avança e passa a nomear a culpa pela escravidão/colonialismo como “false/imaginary” e a descreve como doença corrosiva. Citando Kedourie (2000 [1976]), um controverso¹ historiador britânico de quem pega emprestada a metáfora, afirma existir uma *“canker of imaginary guilt”* capaz de *“infect the British Foreign Office [...], weakening British self-confidence and misshaping British foreign policy”* (Biggar, 2025a, p. 10).

Ao escolher *“canker/infect/weakening”*, a obra performa uma medicalização estética do político. A culpa deixa de ser disputa sobre responsabilidade histórica e passa a ser toxina que enfraqueceria e deformaria decisões (Biggar, 2025a, p. 10). No plano discursivo, esse léxico cria um efeito de urgência terapêutica. Se reparações são narradas como sintoma de uma culpa infectada, então, a recusa às reparações emerge como tratamento médico racional.

¹ Kedourie se opõe a perspectivas anti-imperialistas e pós-coloniais, rejeitando abordagens como o Orientalismo de Said (Lekas, 2006, p. 232). Este, por sua vez, o lê como parte de uma tradição que condena o nacionalismo não-ocidental e naturaliza assimetrias epistêmicas ao insinuar que “orientais” seriam essencialmente diferentes e pouco racionais por pensarem “diferente” (Said, 2012, p. 305; 2003, p. 344).

É precisamente aqui que a obra se aproxima, ainda que por vias antagônicas, das discussões sobre “*guilt of nations*” e da dramaturgia moral do arrependimento público (Barkan, 2000). Ao mesmo tempo, recontextualiza disputas sobre “*white guilt*” como economia de autoridade moral (Steele, 2006) e sobre fragilidade defensiva como mecanismo de autoproteção simbólica (Diangelo, 2018).

A construção do coletivo é igualmente central em Biggar. O “nós” do texto é explicitado como a anglosfera (principalmente) e o ocidente, em sentido amplo (Biggar, 2025a, p. 10). Trata-se de um “nós” que, ao invés de ocupar a posição de agente histórico de dominação colonial (Gilroy, 1993; Andrews, 2022), é reinscrito como sujeito ameaçado, vulnerável à exploração e à manipulação.

Em certo trecho – “*This false guilt puts us at the mercy of manipulation by our enemies*” (Biggar, 2025a, p. 10) –, o autor aponta que a culpa histórica deixa de ser tomada como índice de dívida social e passa a ser risco geopolítico. Em seguida, ele exemplifica a ameaça pela retórica de “inimigos” da anglosfera que explorariam essa culpa para impor agendas e constrangimentos.

Dessa maneira, Biggar altera o foco das vítimas e dos descendentes de populações escravizadas/colonizadas e reinscreve a questão das reparações em um quadro de disputa cultural e geopolítica. A seguir, transfere a agência do dano histórico para a agência de um “outro” contemporâneo, figurado como manipulador. Em termos de ordem do discurso (Fairclough, 1992), esse arranjo tende a converter uma disputa por justiça material num embate em torno de soberania moral e segurança simbólica, articulando-se ao contrato racial enquanto regime normativo de distribuição de espaço, virtude e legitimidade (Mills, 1997).

Essa estratégia de deslocamento torna-se mais explícita quando o texto associa, desde o início, as reivindicações por reparações à importação de uma ideologia e ao movimento de atores que explorariam a atmosfera moral. Biggar (2025a, p. 12) afirma que a ideologia do *Black Lives Matter* teria sido importada para a Grã-Bretanha e que reparações estão sendo demandadas porque a “*Caribbean Community (CARICOM)*” estaria explorando a culpa colonial do ex-império.

Assim, o que poderia ser debatido como reivindicação de justiça reparatória (Araujo, 2017) estaria sendo recontextualizado enquanto efeito da “exploração” do afeto culpabilizante do ocidente. Discursivamente, o texto constrói seu interlocutor (leitores da anglosfera) numa posição-sujeito de integrante do “nós” que, em vez de ser convocado a responder por estruturas históricas de expropriação (Mbembe, 2017; Andrews, 2022), é conclamado a defender-se de um hipotético assédio moral-político contemporâneo.

Nesse arranjo, a interdiscursividade com a ética cristã é instrumento decisivo. Biggar (2025a, p. 21) explicita que seu ponto de vista ético-cristão repousa na existência do que ele concebe como realidade moral objetiva e de princípios morais universais. Adiante, reutiliza a lógica cristã-ocidental ao contestar a leitura de racismo sistêmico e a causalidade escravidão-racismo atual, invocando que o abolicionismo britânico foi fundamentado na *“egalitarian conviction that all persons are basically equal under God”* (Biggar, 2025a, p. 100).

A referência a sujeitos *“equal under God”* (Biggar, 2025a, p. 100) funciona, no texto, como operador moral de universalização, reposicionando a tradição anglófona como portadora de um vocabulário igualitário. Em termos dialético-relacionais, esse movimento tende a atenuar a tensão entre enunciados universalistas e a persistência histórica de hierarquias raciais (Mills, 1997; Mbembe, 2017). Dessa maneira, o argumento contribui na composição (para o “nós” anglosférico) de um horizonte de crédito moral que enfraquece a inteligibilidade da dívida histórica e, por consequência, restringe a plausibilidade das reparações.

Nessa mesma linha, a obra desloca a crítica antirracista para uma perspectiva espiritual-moral, articulando “culpa imaginária” com uma crítica à cultura pública contemporânea. Biggar (2025a, p. 137) sugere que os vestígios da tradição cristã britânica “degeneraram” sob um foco sentimental e uma obediência servil às emoções das vítimas de injustiça, reinterpretando a arena pública como desvio religioso. Nessa compreensão, a justiça deixa de ser tratada prioritariamente como debate material e passa a ser enquadrada em termos de ordem moral e sensibilidade pública. O leitor (anglosférico) é então convidado a assumir uma posição-sujeito marcada pela valorização da racionalidade cristã, em oposição à sentimentalização e à ‘sinalização de virtude’.

Ao associar antirracismo a performance – “*loudly proclaiming their ‘anti-racism’ and defiantly ‘signalling’ their virtue*” (Biggar, 2025a, p. 138) – a obra produz uma inversão avaliativa. Nessa compreensão, o antirracismo deixa de aparecer prioritariamente como resposta a estruturas históricas e sociais (Almeida, 2019) e passa a ser representado sob a forma de prática de autoposicionamento moral e de busca de reconhecimento simbólico (Steele, 2006), sendo esta apresentada pelo autor como potencialmente tensionadora da “verdade histórica” e da “verdade empírica” (Biggar, 2025a, p. 138).

Essa compreensão moral-afetiva prepara o terreno para a construção de fronteiras epistêmicas (razão/ciência versus ativismo), que emergem com força nas passagens em que o texto confronta relatórios e atores pró-reparações, conforme veremos em outras seções. O capítulo 10, sobre o *Brattle Report*,² já se abre com uma sentença de deslegitimação. O relatório seria o produto de um grupo de ativistas, “*some with PhDs, [with] threadbare reasoning*”, que teria evitado submeter seus pré-julgamentos ao teste crítico (Biggar, 2025a, p. 97).

A rotulagem (“activists”), combinada à desqualificação metodológica (“*historical ignorance*”, “*ignores awkward data*”, “*threadbare reasoning*”), instaura uma assimetria de autoridade em que o texto se posiciona como guardião de rigor, enquanto rebaixa o outro polo como militância com aparência de produção acadêmica. Em termos de prática discursiva, trata-se de recontextualização seletiva, já que para Biggar (2025a, p. 98) o relatório se veste da aparência de autoridade legal e acadêmica, de modo que “*appearances deceive*”.

A metáfora do Imperador nu, mobilizada por Biggar (2025a, p. 102) em relação à causa antirracista/pró-reparação, funciona como recurso retórico de exposição pública e desautorização. Quando lida em articulação com estudos sobre branquitude e visibilidade do poder branco, essa imagem adquire densidade adicional, pois permite compreender a nudez como figura de vulnerabilidade e crise de legitimidade.

Nessa perspectiva, a metáfora contribui para reafirmar a posição do “nós” anglosférico enquanto instância autorizada a definir quais provas,

²Estudo técnico da Brattle Group, publicado em 2023, que quantifica monetariamente reparações pela escravidão atlântica.

métodos e reivindicações serão reconhecidos como válidos: *“A naked body is a vulnerable body [...], liable to pose the legitimacy of white male power: why should people who look [...] so unimpressive, so like others, have so much power?”* (Dyer, 2017, p. 196).

Assim, a nudez retórica é mais que um ataque ao outro. Trata-se de sustentar uma defesa do “nós” anglosférico e de sua autoridade epistemológica, recolocando o debate no terreno em que o ocidente branco decide quais provas contam, quais métodos são sérios e quais reivindicações são consideradas (in)válidas.

Nesse sentido, a lógica de causalidade do livro se manifesta de modo quase programático. Biggar (2025a, p. 103) reconhece que *“The making of amends [...] is moral common sense”*, mas afirma que *“making historic reparations [...] is not so obviously sensible”*, porque *“The riotous jungle of history obscures the causal pathways”*.

Ao mesmo tempo, quando o *Brattle Report* propõe medir danos por diferenciais de riqueza, Biggar (2025a, pp. 101-102) classifica a ideia como *“prima facie crazy”*. Além disso, recusa que a desigualdade de riqueza possa ser *“sensibly [...] read as a monetary measure of harm caused and reparations owed”*. Em sua leitura de tendência utilitarista da história, os fins justificariam os meios do homem branco e seu “fardo” civilizatório. Nesse sentido, Biggar (2025a, p. 101) garante: *“It is indubitable that the present condition of former slave colonies owes something to their having been colonised. But, [...] that includes good things as well as bad”*.

É nesse ponto que o discurso de Biggar administra agência e responsabilidade de modo decisivo. No nível micro, a culpa é frequentemente sujeito gramatical (*“puts us”, “infects”, “weakening [...] misshaping”*), enquanto o “nós” é figurado como paciente/vítima do afeto (*“at the mercy”, “infected”*) (Biggar, 2025a, p. 10).

Em paralelo, atores pró-reparação aparecem como agentes de distorção, e não como portadores de reivindicação moral. Isso produz um rearranjo de avaliação. Assim, o que poderia ser discutido como responsabilidade estrutural (Almeida, 2019) ou como continuidade transatlântica de violência e hierarquia (Gilroy, 1993; Mbembe, 2017) passa a ser reinterpretado enquanto encenação moral contemporânea e risco à autocompreensão moral do ocidente branco.

Em termos de posições-sujeito, o leitor anglosférico é convidado a se reconhecer no “nós” prudente, de “moral common sense”, em contraste com sujeitos marcados por déficit de sabedoria/virtude e falta de uma pretensa humildade epistêmica (Biggar, 2025a, p. 23).

Essa oferta de posição-sujeito é crucial para naturalizar um efeito político da escravidão/colonialismo. A recusa às reparações pode ser experienciada como maturidade, prudência e coragem intelectual, enquanto a demanda por reparações é considerada precipitação sentimental, vaidade moral ou militância interesseira.

Por fim, quando a obra qualifica certas leituras de racismo contemporâneo como “*cartoonishly simplistic*”, historicamente e “*empirically untenable*” (Biggar, 2025a, p. 15), ela organiza um estilo de verdade. Nessa lógica, a ciência e apenas uma versão da história aparecem como instâncias que podem desautorizar, de antemão, diagnósticos sistêmicos, o que contrasta frontalmente com perspectivas que entendem o racismo como estrutura e tecnologia social persistente (Almeida, 2019; Andrews, 2022).

Nessa configuração, a tese de que reparações “não se sustentam” emerge como produto de uma ordem do discurso específica. Portanto, mesmo quando admite que “*amends*” são “*moral common sense*” (Biggar, 2025a, p. 103), o texto reconfigura o “senso comum” de forma seletiva. Esse senso comum permanece associado ao plano interpessoal e individual. Por outro lado, o plano histórico, coletivo e material é devolvido à ‘selva’ causal e à suspeita moral.

É nesse fechamento dialético-relacional – entre texto, prática discursiva e prática social (Fairclough, 2003) – que o enquadramento “culpa imaginária” opera como instrumento político. Ademais, a argumentação de Biggar contra as reparações também reorganiza as condições de inteligibilidade pelas quais elas poderiam parecer minimamente sensatas.

Legitimidade e autoridade na desqualificação histórica das reparações

Sob a perspectiva dialético-relacional de Fairclough (1992), entendemos que a disputa por reparações é uma luta por quem tem o direito de definir o que conta como fato, prova e método. Trata-se de luta por autoridade epistêmica que antecede e condiciona o juízo moral.

Essa autoridade é construída, primeiro, por um *ethos* de moderação involuntária, no qual o autor se apresenta como alguém empurrado para a direita do espectro político. Segundo ele, isso ocorreu pela radicalização do outro lado (a esquerda), conforme expressa em uma nota de rodapé em que fala de si mesmo na terceira pessoa: *“Biggar thought he stood in the centre, until the Left pushed him to the Right”* (Biggar, 2025a, p. 163).

No nível textual, a formulação metafórica de pensar sobre si mesmo (*“thought”*) como parte de um grupo e ser “empurrado” (*“pushed”*) para outro lado encena uma causalidade externa, convertendo a própria posição em efeito e não em escolha. No nível da prática discursiva, isso funciona como blindagem preventiva contra a acusação de partidarismo deliberado.

Assim, para Biggar, uma eventual mudança ideológica aparece como efeito da atuação da “esquerda”. Nessa narrativa, seriam empurrados para a direita não apenas o autor, mas também a razão, a verdade e os fatos.

Por conseguinte, ao nosso ver, no nível social, essa dinâmica contribuiria para reforçar uma posição clássica da branquitude, isto é, a autoconcepção de neutralidade, em que a perspectiva dominante se narra como centro (ainda que impelido para a direita) e transforma a contestação racial em extremo (Mills, 1997). O efeito político-discursivo disso é que a razão passa a coincidir com a posição do narrador, enquanto a crítica reparatória migra para o campo da militância.

Adiante, Biggar (2025a) robustece essa deslegitimação epistêmica por meio de atribuições de viés ancoradas na classe intelectual e na ecologia de fontes. Isso produz uma leitura de adversários como epistemicamente suspeitos antes mesmo da discussão de dados. Ao comentar Banner (2024), ele observa que este teria se restringido pervasivamente a fontes *“de esquerda”* e, embora declare *“I cannot see into his soul [...] I shall not speculate”*, conclui que a seletividade é típica da classe intelectual (Biggar, 2025a, p. 135).

Dessa maneira, a recusa declarada de Biggar em “especular” convive com uma explicação sociológica insinuante que, na prática, dispensa prova, porque se apresenta como regularidade (*“typical”*). Assim, a “ciência” aparece como arma assimétrica. Exige-se prova robusta do nexos passado-presente das desigualdades, mas admite-se inferência menos rigorosamente demonstrada para diagnosticar o viés de quem contesta.

A operação ecoa aquilo que Mills (1997) sugere como epistemologia da ignorância. Isto é, trata-se da manutenção de uma ordem racial que depende não só de desconhecimentos, mas de regras de credibilidade que autorizam suspeitas seletivas e naturalizam a própria perspectiva como desinteressada. Em termos de reparações, isso desloca o debate, do que aconteceu e do que persiste para quem está moralmente/intelectualmente contaminado, rebaixando novamente a contestação ao estatuto de ativismo.

O passo seguinte intensifica outra clivagem, já que o texto converte um conflito por justiça em uma guerra cultural entre patriotismo e suspeita moral. Biggar (2025a, pp. 16, 125) afirma que sua experiência vivida ensinou-lhe que a classe intelectual – repertório também recorrente em discursos conservadores contemporâneos (Miguel, 2022) – considera o patriotismo algo “vulgar” e entende “o nacionalista” como equivalente a fascista.

Aqui, o interessante é o modo como o britânico reapropria o marcador contemporâneo “lived experience” (frequentemente mobilizado por agendas antirracistas e supostamente contrário ao modelo de cientificidade que defende) para produzir um contra-testemunho que reordena a hierarquia de legitimidade. A crítica institucional ao colonialismo é recontextualizada como expressão de um *habitus* antipatriótico. Nesse entendimento, “ativismo”, sendo mais que erro metodológico, se constitui em uma disposição moral-cultural que tornaria o opositor incapaz da verdade.

Assim, a agenda reparatória (Dority Jr.; Mullen, 2020) é afastada do registro da justiça histórica e aproximada do registro do “ressentimento” político. Além disso, a própria branquitude (o “nós” anglosférico) é representada como sujeito vulnerável, vítima epistêmica e moral de uma elite que a acusaria (Diangelo, 2018). Esse arranjo facilita a passagem da “culpa” para “culpa falsa”, porque esta deixaria de ser um juízo sobre estruturas históricas e se tornaria emoção produzida por ambiente discursivo hipoteticamente viciado.

A fronteira razão/ciência vs. ativismo se torna ainda mais operativa quando o autor nomeia determinadas narrativas como ortodoxia militante e instala um regime restritivo de prova. Em um exemplo paradigmático, Biggar (2025a, p. 131) fala de uma “ortodoxia militantemente pública”, segundo a qual *“thousands of children were murdered [...] and buried in mass graves”*. Declara

ainda que: “*Apart from indigenous say-so, there is no evidence of this*” (Biggar, 2025a, p. 127).

Mesmo quando o episódio não é idêntico ao debate escravagista, a tecnologia discursiva é a mesma. Primeiro, ele transforma uma reivindicação política/memorial em “ortodoxia”, depois rebaixa testemunho e memória ao rótulo “say-so” e, por fim, privilegia o arquivo oficial (britânico) como instância superior de verdade.

Essa combinação importa para as reparações porque, historicamente, o arquivo oficial foi parte constitutiva da administração colonial e do apagamento do dano (Mbembe, 2017; Gilroy, 1993). Portanto, tratar esse arquivo como padrão máximo de evidência tende a reproduzir as assimetrias do próprio poder e que as reparações procuram enfrentar (Almeida, 2019). O efeito, reiteramos (ver. seção anterior), é uma política da prova bastante particular. Num primeiro momento, ela não nega frontalmente a injustiça. Em vez disso, eleva o limiar de demonstrabilidade até o ponto em que a continuidade entre passado e presente se torna sempre insuficiente. Nesse quadro, portanto, a reparação pode ser descartada como conclusão “não-científica”.

Esse regime de credibilidade é reforçado pela forma como Biggar recontextualiza vozes de autoridade em suas notas, mobilizando arbitragem de especialistas para controlar quais leituras são aceitáveis. Ao reportar correspondência privada de Beckles (2013), apoiada em Hugh Thomas,³ cujos argumentos procura refutar, Biggar endossa a declaração de Kenneth Morgan.⁴ Segundo este, a maioria dos chefes africanos não se opôs ao tráfico de escravos, e aqueles que colaboraram não o fizeram sob coação. Em suas palavras: “*I have never seen any African historian support [Thomas]’ view*” (Morgan, 2020, pp. 2-5 *apud* Biggar, 2025a, p. 162). Para desqualificar Thomas, citado por Beckles (2013), Biggar endossa a declaração de Morgan de que aquele não era um historiador do tráfico negreiro tampouco um “*Africanist*”, o que produz ironia, já que Nigel Biggar também não parece possuir qualquer das duas credenciais.

³ Influente historiador britânico e membro não eleito da Câmara dos Lordes.

⁴ Historiador, membro da British Academy e membro não eleito da Câmara dos Lordes.

O ponto do autor aqui é fazer de si próprio um nó de validação, capaz de convocar um especialista (“*African historian*”) para interditar um argumento. Na lógica tridimensional, trata-se de uma estratégia de intertextualidade controlada. Certas vozes entram como selo de cientificidade, enquanto outras são invalidadas por desclassificação de área.

Em debates reparatórios, porém, quem pode falar já é parte da disputa, porque a história do colonialismo frequentemente instituiu quais saberes contam como universais e quais são localizados/particulares (Mbembe, 2017; Andrews, 2022). Assim, a fronteira epistêmica regula a circulação de saberes e, ao fazê-lo, normatiza também o horizonte do que pode ser reconhecido como dano reparável.

Por fim, é significativo que o próprio autor deixe rastros de uma explícita autoimagem “anti-slogan” e “pró-evidência” fora do corpo argumentativo. Mas, o faz em nota bibliográfica, ao registrar um de seus textos (Biggar, 2025b), publicado em um jornal reacionário da direita canadense, quando conclama o leitor a ignorar os slogans de (cientistas) ativistas e apenas olhar “*the evidence*” (Biggar, 2025a, pp. 140, 177).

Essa metalinguagem cristaliza as fronteiras do debate em uma fórmula binária. De um lado, haveria os slogans, de outro, a evidência. No entanto, como notamos antes, o livro também autoriza inferências pouco comprovadas quando se trata de explicar motivações do campo adversário. Em verdade, ao aventar hipóteses políticas sobre o comportamento de intelectuais identificados com a esquerda, Biggar (2025a, p. 136, tradução nossa) afirma: “[...Isso] me levou a questionar – embora não possa provar – se a tendência atual de esfregar na cara dos britânicos a culpa exagerada pela escravidão e racismo não seria, em parte, vingança dos ‘*Remainers*’ pelo Brexit”.

O ceticismo de Biggar torna-se seletivo e se torna instrumento de governança do debate. Em termos dialético-relacionais, isso tem um efeito central na (não)legitimação das reparações. Quando enquadra a controvérsia como disputa entre ciência e militância, o livro transporta a reparação do campo da justiça histórica e estrutural (Almeida, 2019; Taiwo, 2022) para o domínio da irracionalidade política. Com efeito, a recodificação da culpa “imaginária” deixa de parecer uma manobra e passa a se mostrar uma

conclusão “sensata”, produzida pela ordem do discurso que a própria obra estabiliza.

Política da prova e da responsabilidade: causalidade histórica e a tese da não-reparação

A tese de Biggar (2025a) de que reparações não fazem sentido é produzida como efeito de uma política da prova. Antes mesmo de discutir números, o texto redefine o que “faz sentido”. Ao fazê-lo, transforma uma reivindicação por justiça histórica em problema de admissibilidade epistêmica. Assim, o debate público passa a ser tratado como se devesse obedecer a um regime probatório único, oficializado pelo Estado e análogo ao de um tribunal ocidental.

Nesse sentido, quando o livro declara que, para reparações fazerem sentido, é preciso um caso plausível de fortes conexões causais entre atos ilícitos e demandas atuais (Biggar, 2025a, pp. 100-101), ele está recalibrando o próprio objeto. Consequentemente, as reparações passam a ser tratadas como se dependessem, por definição, de uma forma específica de causalidade (linear, individualizável, demonstrável).

Na verdade, essa abordagem tende a falhar quando o dano é estrutural, cumulativo e intergeracional, justamente o tipo de dano que a literatura de reparações afirma ser central (Araujo, 2017; Taiwo, 2022). Biggar (2025a, p. 100). Não obstante, enquanto se faz porteiro moral-epistêmico da causa, Biggar sugere que aquilo que não se deixa provar sob essa abordagem “não faz sentido”, de maneira que sua impropriedade é deslocada da arena da injustiça histórica para a reivindicação.

Esse enquadramento se reforça quando Biggar recontextualiza o debate sob a lógica de cálculo contábil e, simultaneamente, declara essa contabilidade inviável. Pela caracterização das reparações como um negócio difícil de ‘fazer a compensação líquida, “*netting out*” (Biggar, 2025a, p. 167), o texto ativa uma metáfora que reduz reparações a um balanço de perdas e ganhos, como se justiça reparatória fosse sinônimo de equalização matemática em operações somativas/subtrativas. Entretanto, da mesma posição discursiva, essa contabilidade é desautorizada como “*impossible*” (Biggar, 2025a, p. 167).

É dessa maneira que Biggar insinua que qualquer tentativa de medir dano histórico seria moralmente inalcançável e tecnicamente impossível. Converte, pelo endosso da opinião de interlocutores concordantes, o empreendimento reparatório em excesso (quase superstição) que buscaria “justiça cósmica”, em vez de justiça histórica.

Nesse sentido, o efeito político dessa abordagem é a fabricação de uma só alternativa como possível. Ou se aceita uma reparação-contabilidade (conta que “não fecha”), ou se abandonam reparações como irracionais. Trata-se de uma inviabilidade construída. Assim, a tese da não-reparação deixa de ser apenas uma conclusão empírica e se torna efeito de regime. Se o mundo social não pode ser quantificado com exatidão (pela contabilidade), então o argumento é reconfigurado para exigir exatidão como condição de justiça e, com isso, produzir a injustiça como inevitável.

O contraste com práticas históricas de reparação torna esse padrão ainda mais visível. Em debates de compensação pós-perseguição, por exemplo, discute-se explicitamente que a conexão causal pode ser considerada “*probable if more speaks in its favor than against it*” (Pross, 1998, p. 205). Ou seja, a própria gramática do “provável” é, em si, um modo socialmente instituído de decidir sob incerteza, o que contraria Biggar.

É precisamente aqui que a distinção entre reparação como acerto de contas e reparação como *worldmaking* (reconstrução institucional e material orientada por justiça histórica) se torna crucial (Taiwo, 2022). Quando mantém a reparação presa ao imaginário do cálculo do saldo líquido (“*netting out*”), o texto deslegitima, já na origem, concepções mais robustas de reparações como transformação estrutural.

O efeito ideológico de ignorar essas opções (e tantas outras) é deslocar o debate do campo da política (onde se decide o que reparar e como) para o campo da aritmética impossível, naturalizando a inação como se fosse consequência neutra e científica da complexidade.

Esse arranjo causal se torna ainda mais eficaz quando o livro temporaliza a responsabilidade por meio de uma história normativa da humanidade que cria um antes e depois capaz de reduzir a imputação retrospectiva. Ao citar que um “*normative principle of humanity*” teria sido estabelecido internacionalmente no contexto do Tratado de Ghent (1814) e da Declaração de Vienna (1815) (Biggar, 2025a, pp. 99-100), o texto sugere que a

condenação juridicamente consolidada da escravidão e do tráfico humano emerge tardiamente. Dessa forma, insinua um risco de anacronismo moral-jurídico na atribuição de ilicitude a períodos anteriores.

Essa abordagem questionável, além de equivocadamente sugerir equivalência entre legalidade e moralidade, reorganiza a injustiça como algo cuja condenação plenamente legítima dependeria de um marco normativo posterior. Produz, na prática, portanto, uma espécie de prescrição moral dos danos.

De fato, no debate filosófico sobre responsabilidade intergeracional, há tensões reais em torno da continuidade de deveres e da transmissão de obrigações (Thompson, 2002; Pross, 1998). No entanto, ao observar como Biggar articula a temporalidade, entendemos, ao contrário dele, que o passado colonial-escravagista torna-se menos adjudicável justamente por ter sido estrutural e anterior a certos arranjos normativos. Biggar, equivocadamente, reorienta a atenção do dano para a suposta inadequação do presente em julgá-lo.

Essa temporalidade moral também naturaliza a desconexão entre injustiça e desigualdade. Quando Biggar (2025a, pp. 101-102) sustenta que a riqueza da Grã-Bretanha hoje não seria também resultado da exploração de escravos no passado e que ela deve ser atribuída a *“industrial, financial and institutional creativity”*, ele reorganiza agência e mérito. *“Creativity”* funcionaria como nominalização virtuosa que reinscreve o presente como produto de qualidades internas, enquanto o passado violento é empurrado para a periferia das causas.

O que desaparece, nesse enquadramento, é a própria infraestrutura racial do “institucional”, isto é, como Estados, mercados, direito de propriedade, polícia e regimes de trabalho foram historicamente organizados por hierarquias de humanidade (Mills, 1997). Esse apagamento é central porque transforma um debate sobre reparação (como reordenar relações e recursos) num elogio do “talento” nacional, que desmaterializa o nexo colonial-racial (Gilroy, 1993), mas legitima o nexo causal entre outro evento histórico-complexo (a industrialização britânica “criativa”) e suas consequências presentes.

Pela produção dessa opacidade moral/jurídica, a própria demanda por reparação é intensificada por Biggar como pretensão exagerada. Ao mesmo

tempo, a posição assumida pelo “nós” anglosférico do presente preserva seu estatuto de racionalidade ordinária. Em perspectiva crítica, isso converge com regimes de normalidade racial em que a branquitude se mantém como pano de fundo do humano ordinário e do razoável (Mills, 1997), enquanto a reivindicação reparatória é tratada como exceção onerosa

A política da responsabilidade é também redistribuída por uma estratégia de multiplicação e dispersão de agentes, que enfraquece a inteligibilidade de deveres reparatórios específicos. Quando Biggar (2025a, p. 99) menciona “*widespread African breaking of African international law – for which Africans were responsible*”, lembrando a participação africana em dinâmicas de captura e venda, ele reposiciona a cadeia causal como uma rede de culpas concorrentes.

O efeito discursivo, aqui, redireciona o centro das atenções. Em vez de recair sobre a responsabilidade de Estados e instituições que organizaram, financiaram e lucraram sistemicamente com o tráfico e as *plantations*, a análise passa para uma moldura em que a agência é tão amplamente distribuída que a reparação se torna moralmente difusa, irrastrável e inimputável.

A literatura crítica sobre reparações, contudo, costuma insistir que a questão não é localizar “pureza” de vítimas ou culpados, mas identificar benefícios estruturais acumulados e danos institucionalmente produzidos e herdados (Araujo, 2017; Beckles, 2013). Ora, ao reorganizar a agência dessa forma, o texto produz um efeito de empate moral, que, em contextos de desigualdade racial estabilizada, tende a favorecer a manutenção do *status quo* (Almeida, 2019; Mills, 1997).

É nesse ponto que a metáfora da história como opacidade cumpre função central nesse arranjo de causalidade. Ao afirmar que a “*riotous jungle of history overgrows and obscures the causal pathways*” (Biggar, 2025a, p. 105), o livro transforma a complexidade histórica em argumento de incognoscibilidade prática. Mesmo que haja injustiça e mesmo que haja desigualdade, a trilha causal seria encoberta por ruído, contingência e mistura de fatores, o que inviabilizaria peremptoriamente a justiça.

Em termos discursivos, “*jungle*” avalia e dramatiza, convertendo o passado em um ambiente epistemicamente hostil, algo que, por si só, já transfere a responsabilidade do beneficiário contemporâneo (de estruturas

herdadas) para o reclamante (que teria de “desmatar” a selva probatória). Esse regime se alinha a repertórios bem documentados de negligência e de recusa da responsabilização coletiva, em que o passado ou a história é construída como impraticável para a ação política. Por isso, a reparação aparece em Biggar como socialmente divisiva ou irracional (Branscombe; Doosje, 2004). Essa lógica do autor, portanto, inverte-se, como antecipa a literatura da área, fazendo recair o ônus da prova, não sobre aqueles que negam a continuidade da responsabilidade (Thompson, 2002, p. 74), mas sobre aqueles que a reconhecem.

Ao mesmo tempo, essa opacidade histórica contrasta com abordagens que entendem que a modernidade é co-produzida por escravidão e colonialismo, infraestrutura histórica de riqueza e hierarquias (Gilroy, 1993; Mbembe, 2017). O efeito ideológico desse contraste em Biggar, portanto, é uma des-historicização seletiva. O passado seria suficientemente claro para fundar narrativas de mérito, tradição, patriotismo e continuidade nacional/patriótica/econômica/criativa, mas seria “selvagem” demais para fundar obrigações reparatórias.

A normatividade desse regime probatório aparece com nitidez quando Biggar administra o que conta como “boa prova” e como “má prova” ao comentar relatórios pró-reparações. Seu texto ironiza conclusões apresentadas “*grandly*” e baseadas no padrão “*on a balance of probabilities*”. Ao mesmo tempo, porém, exige um “*direct and certain causal nexus*” (Biggar, 2025a, p. 101). Assim, eleva o patamar de aceitabilidade causal a um grau que, na prática, é difícil de sustentar em história social e econômica de longa duração. Em verdade, Biggar desautoriza a lógica probatória típica de campos que lidam com dano histórico (probabilística, indiciária, acumulativa), como se toda inferência fosse inflação retórica.

Além disso, ao qualificar a base empírica do *Brattle Report* como “*thin, patchy and dubious*” e ao insistir que o documento “*puffs itself up*” (Biggar, 2025a, p. 101), a crítica metodológica do autor é acompanhada por uma desqualificação avaliativa que produz um efeito de desautorização epistêmica. Para ele, mais que contestáveis, esses relatórios de reparação seriam artefatos inflados, de aparência enganosa.

Esse tipo de policiamento do método é politicamente potente porque o embate por reparações é redirecionado para uma disputa pela credencial de

“objetividade”. Ora, uma vez que o árbitro implícito é o próprio texto, o outro lado tende a perder por definição. Assim, a disputa no terreno político (quais formas de reparação, para quais danos) migra, portanto, para um terreno procedimental em que a própria possibilidade de responsabilização coletiva se torna uma exceção a ser autorizada, e não um horizonte de justiça a ser construído (Torpey, 2006).

Nesse último sentido, autores como Corlett (2010) lembram que o debate sobre reparações envolve, inevitavelmente, escolhas de princípios, padrões de imputação e concepções de justiça, não apenas “dados”. Assim, o que Biggar apresenta como neutralidade técnica é, na verdade, expediente discursivo para retirar das reparações o estatuto de solução política legítima.

A mesma política da prova se intensifica quando o livro acusa a deliberação pública de atropelar evidências. Quando sugere que a política se sobrepõe aos dados e que isso estorva o processo da devida diligência (Biggar, 2025a, pp. 108-109), o texto transporta a questão do campo do dano e da reparação para a esfera do risco decisório. Nesse enquadramento, o erro maior seria agir com base em evidência supostamente insuficiente.

Nesse cenário, o que se instala é uma ética pública do princípio de precaução invertido. Diante de um passado injusto e de desigualdades racializadas persistentes, a prudência recomendada seria suspender a reparação para evitar um erro de atribuição causal.

Esse giro lembra, por oposição, práticas históricas de reparação em que Estados operaram com padrões de responsabilidade e pertencimento socialmente definidos, e não com exigências de causalidade direta, líquida e certa para cada beneficiário ou vítima individual (Pross, 1998; Barkan, 2000; Brooks, 2004). Sob essa lógica, o racismo-efeito é entendido como estrutura que produz e reproduz desigualdade sem depender de intenção individual (Almeida, 2019), de modo que a exigência de prova hiperindividualizante e hiperlinear tende a funcionar como mecanismo de conservação, porque torna o estrutural impagável por definição.

Nesse contexto, a crítica de Mills (1997) ao contrato racial ajuda a nomear esse mecanismo como uma ordem epistêmica em que as condições de prova e de racionalidade pública já nascem ajustadas para proteger a inocência estrutural do “nós” (anglosférico) hegemônico. Ora, se a modernidade é inseparável da escravidão e colonialismo, como insiste Gilroy

(1993), e se a desigualdade racial é reproduzida institucionalmente no presente, como argumenta Almeida (2019), então a exigência de causalidade “direta e certa” funciona como filtro. Este, por sua vez, deslegitima, de antemão, formas de justiça voltadas a danos sistêmicos. É por isso que, quando chama de impossível o cálculo e aponta a tentativa de justiça intergeracional como “*cosmic justice from the dead*” (Milke, 2003, p. 740 *apud* Biggar, 2025a, p. 167), o autor delimita o imaginável.

Considerações finais

Adotamos aqui uma postura distinta daquela que Biggar (2025a) por vezes assume. Isto é, não nos ativemos à posição de classe, a pré-concepções coletivas ou a um retrato moral de nossos divergentes. Avaliamos seus discursos, proposições, interpretações e argumentos à luz de (ir)regularidades intra e interdiscursivas. Essa escolha metodológica reflete parte de nosso compromisso analítico de não reproduzir a presunção epistêmica que o livro, frequentemente, performa contra interlocutores pró-reparação, quando os relega ao ativismo, à promoção de slogans ou os associa à falha cognitiva (Biggar, 2025a).

Nossos resultados sugerem que *Reparations* ilustra uma ampliação metafórica decisiva no imaginário branco europeu. O movimento discursivo de Biggar vai do “fardo do homem branco” (Jordan, 1974), entendido enquanto autoatribuição imperial de uma missão civilizatória, para uma cena afetivo-moral marcada pela ideia de “tirania da culpa” branca. Nessa cena, a branquitude anglosférica passa a se representar como vítima moral de uma consciência supostamente capturada.

Longe de dissolver a centralidade branca, essa mutação a reconfigura e a reafirma, reorganizando sua posição de enunciação. Assim, seu privilégio se traduz em vulnerabilidade e sua responsabilidade histórica se converte em constrangimento ilegítimo.

Se antes a autoridade anglo-branca se justificava por um suposto dever de governar, agora ela se protege por um suposto direito de não ser interpelada pela continuidade histórica. A culpa coletiva é, no livro, recodificada em perspectiva medicalizante. Assim, a demanda por reparações, deixando de ser controvérsia sobre justiça material, apresenta-se

como efeito de um regime moral considerado desordenado ou excessivo. Esse enquadramento redireciona o debate do plano da disputa legítima por reparação para o plano da regulação afetivo-moral da esfera pública.

Nosso trabalho avança em relação a outros ao explicar mecanismos que antecedem as posições apontadas a seguir. Diferencia-se, assim, de estudos discursivos que analisam a aceitabilidade das reparações (Reichelmann; Hunt, 2022), o reconhecimento público como condição mínima entre descendentes de escravizados (Armange; Mullet, 2016), os enquadramentos nacionais da reparação (Frith, 2013), a temporalização do passado (Beckles, 2007), os padrões de recusa às reparações em corpora (Hoops, 2024), as respostas corporativas a essa demanda (Janssen, 2012) e os critérios de desculpas e justificações correlatas (Smits, 2023). Procuramos, portanto, elucidar a recodificação histórico-discursiva da culpa na forma de “sofrimento”. Exploramos também a cisão desta entre “culpa real” e “culpa imaginária”, que transforma responsabilidade estrutural em “culpa falsa”, deslegitimando reparações como “excesso”.

Apesar desses avanços, este artigo apresenta certas limitações. O corpus concentra-se em apenas uma obra e, ademais, não trata de sua recepção, circulação midiática ou uso político. Também não compara *Reparations* sistematicamente, em larga escala, com outros textos do mesmo ecossistema discursivo.

Consequentemente, sugerimos que pesquisas futuras possam comparar obras de Biggar (2025a), Steele (2006) e outras produções entre si; que possam rastrear a circulação digital do frame “tirania da culpa” e articular estudos discursivos a perspectivas de quantificação do dano e justiça intergeracional em debates reparatórios.

Por fim, em contraste com a posição sustentada por Biggar, este artigo parte do entendimento de que o eixo organizador da obra é a reconfiguração discursiva da responsabilidade histórica em termos compatíveis com a preservação de uma centralidade branca e colonial. Nessa leitura, o livro tende a reenquadrar a discussão sobre reparação, movendo-a do plano da responsabilização histórica para o da autopreservação moral de um “nós” anglosférico.

Diante disso, uma agenda comprometida com justiça social, democracia e crítica decolonial requer enfrentar processos de apagamento

histórico, estabilização de narrativas únicas e desresponsabilização em relação à violência colonial. Em vez de reduzir o debate a uma disputa moral sobre culpa, trata-se de sustentar condições analíticas para compreender como diferentes discursos organizam memória, responsabilidade e reparação no presente.

Referências

ALMEIDA, S. L. de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Jandaíra, 2019.

ANDREWS, K. **The new age of empire**: how racism and colonialism still rule the world. Nova Iorque: Penguin, 2022.

ARAUJO, A. L. **Reparations for slavery and the slave trade**: a transnational and comparative history. Londres: Bloomsbury, 2017.

ARMANGE, R.; MULLET, E. Slave descendants' views regarding national policies on reparations: a Martinican perspective. **Social Science Information**, v. 55, n. 4, 2016, pp. 511-530.

BANNER, M. **Britain's slavery debt**: reparations Now! Oxford: Oxford University Press, 2024. pp. 15-16.

BARKAN, E. **The guilt of nations**: restitution and negotiating historical injustices. Nova Iorque: Norton & Co., 2000.

BECKLES, H. McD. "Slavery was a long, long time ago": Remembrance, Reconciliation and the Reparations Discourse in the Caribbean. **Ariel**, v. 38, n. 1, pp. 9-26, 2007.

BECKLES, H. McD. **Britain's black debt**: reparations for Caribbean slavery and native genocide. Kingston: University of the West Indies Press, 2013.

BIGGAR, N. **Reparations**: slavery and the tyranny of imaginary guilt. London: Swift Press, 2025a.

BIGGAR, N. Residential schools were no 'atrocities'. Just look at the evidence. **National Post**, 2 abr. 2025b. Disponível em: <https://nationalpost.com/opinion/nigel-biggars-residential-schools-were-no-atrocities-just-look-at-the-evidence>. Acesso em: 12 jun. 2025.

BRANSCOMBE, N. R.; DOOSJE, B. (org.). **Collective guilt**: international perspectives. Cambridge: CUP, 2004.

BROOKS, R. L. **Atonement and forgiveness**: a new model for Black reparations. Los Angeles: UCP, 2004.

CORLETT, J. A. **Heirs of oppression**: racism and reparations. Lanham: Rowman & Littlefield, 2010.

CUMMING, E. Nigel Biggar: Being cancelled has worked out fantastically for me. **The Telegraph**, 14 set. 2025.

DIANGELO, R. **White fragility**: why it's so hard for white people to talk about racism. Nova Iorque: Penguin, 2018.

DORITY JR., W. A.; MULLEN, A. K. **From here to equality**: reparations for Black Americans in the 21st century. Chapel Hill: UNC, 2020.

DYER, R. **White: essays on race and culture**. 20th anniversary ed. Abingdon; New York: Routledge, 2017.

FAIRCLOUGH, N. **Analysing Discourse**: Textual Analysis for Social Research. Londres: Routledge, 2003.

FAIRCLOUGH, N. **Critical discourse analysis**: the critical study of language. 2. ed. Nova Iorque: Routledge, 2010.

FAIRCLOUGH, N. **Discourse and social change**. Cambridge: Polity Press, 1992.

FRITH, N. Crime and penitence in slavery commemoration: from political controversy to the politics of performance. In: BARCLAY, F. (org.). **France's colonial legacies**: memory, identity and narrative. Cardiff: University of Wales Press, 2013. pp. 227-248.

GILROY, P. **The Black Atlantic**: modernity and double consciousness. Nova Iorque: Verso, 1993.

HARB, A. Abduction of Venezuela's Maduro illegal despite US charges, experts say. **Al Jazeera**, 8 jan. 2026.

HOOPS, J. F. A Corpus-Based Discourse Analysis of Reparations Inertia. **Discourse & Communication**, v. 18, n. 5, 2024, pp. 741-767.

JANSSEN, C. Addressing corporate ties to slavery: corporate apologia in a discourse of reconciliation. **Faculty Research and Creative Activity**, n. 33, 2012, pp. 1-21.

JORDAN, W. D. **The White Man's Burden**: historical origins of racism in the United States. New York: OUP, 1974.

KEDOURIE, E. **In the Anglo-Arab Labyrinth**: The McMahon-Husayn Correspondence and Its Interpretations, 1914-1939. 2 ed. London: Frank Cass, 2000 [1976]. p. 220.

LEKAS, P. Review – E. Sylvia Kedourie (ed.), Elie Kedourie's Approaches to History and Political Theory: "The Thoughts and Actions of Living Men". **The Historical Review/La Revue Historique**, v. 3, 2006, pp. 227-238.

MBEMBE, A. **Critique of black reason**. Trad. Laurent Dubois. Durham: DUP, 2017.

MIGUEL, L. F. A cruzada contra o capital cultural. **Mediações**, v. 27, n. 3, 2022, pp. 1-19.

MILLS, C. W. **The racial contract**. Ithaca: Cornell University, 1997.

PROSS, C. **Paying for the past**: the struggle over reparations for surviving victims of the Nazi terror. Trad. Belinda Cooper. Baltimore: Johns Hopkins University, 1998.

REICHELMANN, A. V.; HUNT, M. O. White Americans' Attitudes Toward Reparations for Slavery: Definitions and Determinants. **Race and Social Problems**, v. 14, 2022, pp. 269-281.

SAID, E. W. **Culture and imperialism**. New York: Vintage Books, 2012.

SAID, E. W. **Orientalism**. 25th anniversary ed. London: Penguin Books, 2003.

SMITS, E. **The shifting discourse on the Dutch slavery past**: an analysis on the discourses and frames surrounding the debate on the apology for the Dutch slavery past by the Dutch government. 2023. 125 f. Dissertação (Mestrado em Human Geography) – Nijmegen School of Management, Radboud University Nijmegen, Nijmegen, 2023.

STEELE, S. **White guilt**: how Blacks and Whites together destroyed the promise of the Civil Rights era. New York: Harper Perennial, 2006.

TAIWO, O. O. **Reconsidering reparations**: worldmaking in the case of climate crisis. New York: OUP, 2022.

THOMPSON, J. **Taking responsibility for the past**: reparation and historical injustice. Cambridge: Polity Press, 2002.

TORPEY, J. C. **Making whole what has been smashed**: on reparations politics. Cambridge: HUP, 2006.